



## AUTUAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Tocantins, instituída pelo Decreto Municipal 054/2024 de 16 de fevereiro de 2024, reunida na sala de licitações, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 6º inciso L e art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais, pelo presente TERMO fica autuado:

### DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Com abertura do Processo Administrativo nº **352/2025**, **AUTUA - SE** a DISPENSA de licitação nº **033/2025 - SRP nº 031/2025**.

A Lei Geral de Licitações e Contratos, publicada em 2021, no seu art. 28º nos apresentou 05 modalidades possíveis para se fazer uma licitação. São elas:

- |                           |                                 |
|---------------------------|---------------------------------|
| I - <b>pregão;</b>        | IV - <b>leilão;</b>             |
| II - <b>concorrência;</b> | V - <b>diálogo competitivo.</b> |
| III - <b>concurso;</b>    |                                 |

Seguindo as suas regras específicas, a Administração Pública pode comprar (e também vender) usando umas dessas formas de contratação.

Vale lembrar que, o pregão (presencial ou eletrônico) e o Registro de Preços, é a regra para que qualquer órgão público possa contratar algum produto ou serviço. Com tudo, há duas maneiras de se contratar um serviço ou adquirir um produto em que o processo licitatório não é necessário ou podemos dizer que, é um processo simplificado.

São elas, a INEXIBILIDADE de licitação ( art. 74º ) e a DISPENSA de licitação (art. 75º).

Ainda na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 regulamenta a contratação direta;

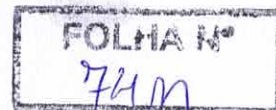
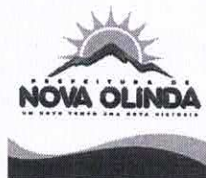
**Artigo 72** - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Reza o artigo 75º - É dispensável a licitação

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Com a chegada do Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 atualizou os valores dispensáveis da Lei de Licitações nº 14.133/21, passando a vigorar com novos valores:

*Art. 1º- Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

*(...)*

*Inciso II do caput do art. 75º - Passa ao valor R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);*

Ainda, a possibilidade do Registro de Preço regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 16.

**Art. 16.** O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

### **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Conforme justificativa e objetivo que encontra-se pormenorizada em tópico específica do Termo de Referência constante nos autos.

### **DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE NA FORMA PRESENCIAL**

Conforme justificativa e objetivo que encontra-se pormenorizada em tópico específica na Autorização expedida pelo Gestor Municipal constante nos autos.

### **DO OBJETO**

Registro de Preço para prestação de serviços com Contratação de empresa para prestação de Serviços com carro de som (propaganda volante) e gravação de mídia em estúdio destinado a atender as atividades das Secretarias Municipais dependentes da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais sendo o: de Saúde, de Educação, e de Assistência Social de Nova Olinda – TO, considerando a necessidades de atendimento do interesse público.

### **DA LEGISLAÇÃO:**

O Processo de Dispensa é instruído com a autuação dos documentos necessários, devidamente numerados de modo a atender ao disposto no artigo regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em seus Arts. 18, 62, 72, 75 inciso II, Lei Complementar 123/2006 (com as devidas alterações), Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2022 de 12 de janeiro de 2022, Decreto Federal nº 12.343/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no termo de referência para regular tramitação.

Salada da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Tocantins, 18 de agosto de 2025.

**EDILENY BARROSO DA SILVA**  
Agente de Contratação